



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.200 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.159,35 (trezentos e três mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº. 3.782 de 27 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.3840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.209,35
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.52.00.00.3016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301.950,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3840 –Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam, no valor de R\$ 1.209,35 (um mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos); 3016 - Transferências Especiais da União, no valor de R\$ 301.950,00 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal